



Governo do Distrito Federal

Polícia Militar do Distrito Federal

Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos

POLÍCIA MILITAR Assessoria Especial de Projetos
DISTRITO FEDERAL

Termo de Referência n.º 18/2025 - PMDF/DSAP/DPGC/AEP

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

(Processo Administrativo nº 00054-00046934/2023-01)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1.1. Aquisição de **MATERIAL PERMANENTE - Equipamentos de Saúde Complementar - com Intenção de Registro de Preços, para o Centro Odontológico - CO, o Centro de Assistência Psicológica e Social - CAPS, o Centro de Capacitação Física - CCF e o Centro Médico - CMed da PMDF**, por meio de Pregão Eletrônico, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE CO	QUANTIDADE CAPS	QUANTIDADE CCF	QUANTIDADE CMed	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AMBU TAMANHO ADULTO Aplicação: Reanimação de Pacientes. Características técnicas: reanimador, material: borracha siliconizada, tipo: manual, volume de compressão 800 ml, capacidade do AMBU e reservatório: 1500 ml. Características adicionais: válvula Popoff 40 cm H2O, conexões ISO Standart 838 2, componentes: válvula Peep 2 a 10 cm H2O, máscara borracha sílico N, Tamanho adulto. Frete/Transporte e Suporte incluídos. Garantia Mínima: 12 meses (para defeitos de fabricação) Unidade de Fornecimento: Unidade (UN). CATMAT: 456406 Classificação Econômica da Despesa: 44.90.52.08	7	2	-	10	19	R\$ 196,98	R\$ 3.742,62

2	AMBU TAMANHO PEDIÁTRICO Aplicação: Reanimação de Pacientes. Características técnicas: reanimador manual com reservatório (Ambú), tamanho pediátrico, autoclavável. Itens adicionais: máscara, reservatório, válvula para reservatório, extensão para oxigênio. Características adicionais: máscara, reservatório e balão em silicone. Frete/Transporte e Suporte incluídos. Garantia Mínima: 12 meses (para defeitos de fabricação) Unidade de Fornecimento: Unidade (UN). CATMAT: 456413 Classificação Econômica da Despesa: 44.90.52.08	7	-	-	10	17	R\$ 209,60	R\$ 3.563,20
3	APARELHO DE BIOIMPEDÂNCIA Aplicação: Análise de composição corporal. Características Técnicas Mínimas: Analisador de Composição Corporal, pelo método de Bioimpedância Direta Multifrequencial Simultânea, Segmentar. Deve possuir Balança digital incorporada; Saída para impressora; Memória para armazenamento de 100 mil exames; Sistema multifrequencial simultâneo. Possibilidade de Armazenamento de dados em pendrive e de Transferência de dados para o computador via Wi-Fi ou Bluetooth; Deve gerar folha de resultados em formato A4, folha de resultados de água corporal, folha de resultados pediátrica; deve promover análise em até 30 segundos; Deve atender para pacientes entre 3 a 99 anos, com altura entre 95 a 220 cm e, com peso de 10 a 250Kg. Deve possibilitar a obtenção dos seguintes resultados: Água intracelular, Água extracelular, Água corporal total, Proteína, Minerais, Massa muscular esquelética, Massa de gordura, IMC - Índice de Massa Corporal, Índice de Gordura Corporal, Índice de Massa Livre de Gordura, Porcentual de gordura corporal, Massa magra de cada segmento corporal, Estimativa de gordura segmentar, Índice de edema corporal e segmentar, Taxa metabólica basal, Relação cintura-quadril, Nível ou área de gordura visceral, Grau de obesidade, Conteúdo mineral ósseo, Massa celular corporal, Impedância e reatância de cada segmento, Ângulo de fase corporal total e	1	-	-	2	3	R\$ 11.609,98	R\$ 34.829,94

segmentar e Histórico de composição corporal. Deve realizar ao menos 30(trinta) medições de impedância usando 6 frequências diferentes (1KHz, 5KHz, 50KHz, 250KHz, 500 KHz e 1000KHz) de cada um dos 5 segmentos (braço direito, braço esquerdo, tronco, perna direita e perna esquerda). Deve possuir Sistema tetrapolar com 8 pontos, eletrodos táteis, Método de medição por Análise por Bioimpedância, método direto segmentar multi-frequencial simultâneo, SFM-BIA e Método de Cálculo da Composição Corporal sem estimativas empíricas. Deve possuir mostrador LCD 800 x 480 colorido 10,2 polegadas, interface de entrada com teclado e tela sensível ao toque (touchscreen), interface externa com 4(quatro) conectores RS-232C, 1(um) conector USB slave, 2 conectores USB Host, 1(um) conector Ethernet, Bluetooth e Wi-Fi. Características Técnicas Adicionais: Corrente aplicada de 80µA. Voltagem de entrada: AC100 ~ 240 V, 50/60 Hz, 1,2 A. Voltagem de saída: DC 12V, 3,5A. Deve ser compatível com Impressoras Laser/Inkjet com PCL 3 ou acima. Dimensões: 526 x 854 x 1175 mm (LxCxA). Frete/Transporte, Suporte e Treinamento da equipe incluídos. Deve possuir um mínimo de 12 (doze) meses de garantia do fabricante. Unidade de Fornecimento: Unidade (UN). CATMAT: 305065 Classificação Econômica da Despesa: 44.90.52.08							
--	--	--	--	--	--	--	--

4	APARELHO DIGITAL BRAQUIAL DE MEDIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL Aplicação: Avaliação Clínica de Anamnese. Características técnicas mínimas: Oferece medições precisas e confiáveis da pressão arterial em um design compacto e portátil. Monitor de Pressão Arterial que oferece uma maneira confiável e conveniente de monitorar sua pressão arterial. Com medições precisas e tecnologia avançada, como detector de movimento corporal e batimentos irregulares, ele proporciona uma visão abrangente de sua saúde cardiovascular. Monitor de pressão arterial de braço, detector de movimento corporal, com possibilidade de 60 memórias com data e hora, braçadeira Intelli Wrap (22 – 42 cm). Embalagem contendo 01 monitor, 04 pilhas alcalinas AA, 01 braçadeira Intelli Wrap e 01 manual de instruções. Marca de referência: OMROM, ou similar, ou de melhor qualidade. Frete/Transporte incluídos. Garantia Mínima: 12 meses (para defeitos de fabricação) Unidade de Fornecimento: Unidade (UN). CATMAT: 436498 Classificação Econômica da Despesa: 44.90.52.08	14	-	2	20	36	R\$ 344,55	R\$ 12.403,62
---	--	----	---	---	----	----	------------	---------------

5	BALANÇA ELETRÔNICA ANTROPOMÉTRICA Aplicação: Equipamento médico utilizado para medir o peso, altura e outros parâmetros antropométricos em pacientes. Fundamental para monitorar o peso dos pacientes, diagnosticar problemas de saúde relacionados ao peso, acompanhar a evolução de tratamentos médicos, promover a saúde e bem-estar. Características técnicas mínimas: Capacidade de pesagem de até 200kg, equipada com plataforma ampla e resistente para pesagem segura e confortável, display digital de fácil leitura com alta precisão de 50g ou 100g, função de tara para descontar o peso de roupas ou acessórios do paciente, régua antropométrica de até 2,05m para medir altura do paciente. Contendo Display com 06 dígitos em LED vermelho ou LCD com backlight, teclado membrana em policarbonato de alta resistência, função Tara até a capacidade máxima da balança. Fonte de alimentação externa de 90 a 240 VAC (Bivolt), consumo 8VA, plataforma e coluna em aço carbono, pés reguláveis em borracha sintética, tapete antiderrapante, antropômetro em alumínio anodizado e litografado com medida de até 2m com fração de 0,5cm, entrada para bateria 12VCC (externa), apenas para balanças sem bateria interna. Acabamento em tinta poliéster a pó na cor branca. Homologada pelo INMETRO. Entrega: Frete/Transporte (carregamento, movimentação e descarregamento), Montagem, Instalação e Suporte incluídos. Garantia mínima de 12 meses. Unidade de Fornecimento: Unidade (UN). CATMAT: 354914 Classificação Econômica da Despesa: 44.90.52.08	6	1	2	-	9	R\$ 2.267,93	R\$ 20.411,39
---	--	---	---	---	---	---	--------------	---------------

6	BALANÇA ELETRÔNICA ANALÍTICA Aplicação: Prótese Dentária. Características técnicas mínimas: capacidade máxima de 210g; Leitura mínima de 0,0001g (0,1mg). Repetibilidade menor ou igual a 0,1mg; Linearidade de mais ou menos 0,2mg; Prato em aço inox com diâmetro mínimo de 8cm; Calibração automática e display em LCD. Deve possuir interface Serial RS-232C bidirecional. Pesagem em mg, g e kg. Tempo de estabilização máximo de 4s. Frete/Transporte incluídos. Garantia Mínima: 12 meses (para defeitos de fabricação) Unidade de Fornecimento: Unidade (UN). CATMAT: 271427 Classificação Econômica da Despesa: 44.90.52.08	1	-	-	-	1	R\$ 4.607,46	R\$ 4.607,46
7	BALANÇA ELETRÔNICA DE PRECISÃO ATÉ 5KG Aplicação: Medição de pequenas porções. Características técnicas mínimas: capacidade 5.000 gramas, energia elétrica e bateria interna recarregável, com precisão de 0,1 grama, tara de 5.000 gramas, dimensões prato 200 mm x 150 mm. Frete/Transporte incluídos. Garantia Mínima: 12 meses (para defeitos de fabricação) Unidade de Fornecimento: Unidade (UN). CATMAT: 241689 Classificação Econômica da Despesa: 44.90.52.08	1	-	-	-	1	R\$ 4.895,28	R\$ 4.895,28
8	BALANÇA ELETRÔNICA DE PRECISÃO ATÉ 10KG Aplicação: Medição de pequenas porções. Características técnicas mínimas: capacidade 10.000 gramas, energia elétrica e bateria interna recarregável, com precisão de 0,1 grama, tara de 10.000 gramas, dimensões prato 320 mm x 210 mm. Frete/Transporte incluídos. Garantia Mínima: 12 meses (para defeitos de fabricação) Unidade de Fornecimento: Unidade (UN). CATMAT: 305918 Classificação Econômica da Despesa: 44.90.52.08	1	-	-	-	1	R\$ 4.091,58	R\$ 4.091,58

9	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA PEDIÁTRICA DIGITAL Aplicação: Utilizado para medir o peso, altura e outros parâmetros antropométricos em crianças. Características técnicas mínimas: Para pesagem de bebês; display digital; concha em material resistente e de fácil higienização, anti-germes e atóxico; capacidade de pesagem até 15 kg; capacidade de indicar variações mínimas de 5 g no display; função tara; calibração e verificação com aprovação e selo INMETRO; acessórios: fornecimento de todos os cabos, conectores, indispensáveis para o perfeito funcionamento do equipamento; vida útil estimada: mínimo dez anos, conforme publicação da American Hospital Association - AHA 2013, Estimated Useful Lives of Depreciable Hospital Assets, Chicago USA; proteção contra sobrecarga elétrica; tensão de alimentação 220V/60 Hz. Frete/Transporte incluídos. Garantia Mínima: 12 meses (para defeitos de fabricação) Unidade de Fornecimento: Unidade (UN). CATMAT: 442509 Classificação Econômica da Despesa: 44.90.52.08	1	-	-	1	2	R\$ 1.328,34	R\$ 2.656,67
---	---	---	---	---	---	---	--------------	--------------

10	CADEIRA DE RODAS INFANTIL Aplicação: Transporte de crianças com mobilidade reduzida. Características técnicas mínimas: Cadeira de rodas pediátrica confeccionada em estrutura tubular em aço, com tratamento antioxidante e reforço em formato de X em sua porção inferior. Não dobrável; apoio de braço escamoteável, resistente, em espuma de alta densidade (D33); assento e encosto dorsal em espuma de alta densidade (D33), forrados com material lavável e impermeável; manopla medindo aproximadamente 43 cm de altura a partir do encosto; Apoios para os pés ajustáveis, não removíveis e rebatíveis; Apoio de panturrilha ajustável até 90°; Rodas traseiras em aros movimentados sobre rolamentos de esfera com pneus de borracha maciça de no mínimo 50 cm; Rodas dianteiras em borracha maciça de no mínimo 15 cm, com garfo em aço inox (304/304L) e freios bilaterais. Capacidade: máxima de 70 kg. Medidas mínimas: encosto/assento – 36 cm largura; assento: 5cm de altura. Será tolerada a variação máxima de 5% para as unidades de medidas (tamanhos). Deverá acompanhar o produto: Manual de instruções e Termo de Garantia. Frete/Transporte incluídos. Garantia Mínima: 12 meses (para defeitos de fabricação) Unidade de Fornecimento: Unidade (UN). CATMAT: 422664 Classificação Econômica da Despesa: 44.90.52.08	2	-	-	-	2	R\$ 1.639,05	R\$ 3.278,11
----	---	---	---	---	---	---	--------------	--------------

11	CARRINHO DE EMERGÊNCIA MÓVEL COM RODAS Aplicação: Atendimento Clínico de Emergência. Características técnicas mínimas: Essencial em hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de saúde para transporte rápido e eficiente de pacientes em situações de emergência. Corpo em monobloco de alto impacto com nano tecnologia antibacteriana, puxador escamoteável de alto impacto nano tecnologia antibacteriana, Sistema trava integrado de todos os compartimentos (gavetas, containers e compartimento superior), confeccionado em aço inox, suporte para cilindro de oxigênio integrado com cinta velcro e dispositivo para suporte em aço inox, área inferior que permite armazenamento de materiais mais volumosos, rodízios de 4" (100mm) de diâmetro com garfo giratório em nylon poliamida natural. Duas rodas dotadas de freio total, dimensões: Comprimento (C): 100 cm, Largura (L): 50 cm, Altura (A): 90 cm. Frete/Transporte incluídos. Garantia Mínima: 12 meses (para defeitos de fabricação) Unidade de Fornecimento: Unidade (UN). CATMAT: 410763 Classificação Econômica da Despesa: 44.90.52.08	7	-	-	2	9	R\$ 2.751,02	R\$ 24.759,22
12	DEFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO Características técnicas: forma de onda bifásica; sistema automático de avaliação do ECG, identificando a necessidade do choque; adaptável a qualquer paciente adulto ou criança; análise automática da impedância torácica do paciente possuindo energia configurável com dose de choque inicial de 150 joules para adultos e para crianças no mínimo 50 joules; deverá possuir tempo de carga para disparo menor que 10 segundos para a energia máxima do aparelho e descarga interna de segurança no caso da não aplicação do choque após 30 segundos (ou mais) carregado; possui botão liga/desliga, botão de choque luminoso, display em cristal líquido incorporado no próprio gabinete para exibição de instruções em português, traçado de ECG, número de choques e tempo de funcionamento; mensagem e comando por	7	2	-	-	9	R\$ 18.974,61	R\$ 170.771,46

texto e voz em português; feedback da RCP em tempo real quanto a profundidade das compressões na tela do desfibrilador; verificar periodicamente a disponibilidade através dos testes da carga da bateria, dos circuitos internos, do software e da presença do eletrodo; permitir registro em memória interna ou cartão de dados do ECG contínuo, frequência e profundidade das compressões, som ambiente, eventos e procedimentos realizados; transferência dos dados para PC através de conexão bluetooth, cartão de memória ou porta infravermelha. Bateria descartável ou conjunto de pilhas descartáveis de longa duração com autonomia de 03 anos no modo de espera, com capacidade mínima de 220 choques em energia máxima sem a necessidade de troca. Deve possuir sensibilidade e especificidade em pacientes adultos e pediátricos do algoritmo de detecção de ritmos chocáveis e não chocáveis que atenda as recomendações de desempenho da A.H.A (American Heart Association). Deverão ser apresentadas certificações de conformidade definitivo com logomarca Inmetro com as normas: NBR IEC 60601-1, NBR 60601-2-4 e IP 55 ou superior para resistência à entrada de partículas e água, e registro definitivo da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. Deve possuir assistência técnica especializada local (Brasília-DF) comprovação por meio de carta de exclusividade. A empresa vencedora deve fornecer treinamento da equipe. Acessórios: 01 (um) eletrodo pré-conectado para paciente adulto e 01 (um) eletrodo para paciente pediátrico, com desenho do correto posicionamento no paciente, com no mínimo 30 meses de validade no momento da entrega; 01 (um) sensor de RCP acoplado ao eletrodo adulto, ou em separado com cabo de interconexão ao equipamento; 01 (uma) bateria descartável ou conjunto de pilhas descartáveis de longa duração com autonomia solicitada; 01 (um) software de revisão do atendimento em PC que permita visualizar traçado de ECG, choques realizados, frequência e profundidade

	das compressões durante a RCP, tempo de atendimento e eventos críticos. Frete/Transporte, Suporte e Treinamento da equipe incluídos. Deve possuir um mínimo de 12 (doze) meses de garantia do fabricante. Unidade de Fornecimento: Unidade (UN). Marca referência: AED PLUS ZOLL CATMAT: 615323 Classificação Econômica da Despesa: 44.90.52.08							
13	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE ADULTO Aplicação: Aferição de pressão arterial. Características técnicas mínimas: bi destro, composto de um manômetro grande 57 mm, na cor branca, com escala dupla bem visível de 0 a 300 mmHg, braçadeira com dimensão adulta em nylon e fecho de velcro, medindo 14 x 53cm, pêra acoplada com apoio palmar, válvula de rosca, manômetro com selo de qualidade Inmetro e registro na ANVISA com garantia de 05 anos, com manguito de tubo flexível livres de látex, acondicionado em bolsa rígida com zíper confeccionada em polipropileno ou similar. Frete/Transporte e Suporte incluídos. Unidade de Fornecimento: Unidade (UN). CATMAT: 432681 Classificação Econômica da Despesa: 44.90.52.08	13	2	2	-	17	R\$ 124,17	R\$ 2.110,92

14	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE PEDIÁTRICO Aplicação: Aferição de pressão arterial. Características técnicas mínimas: bi destro, composto de um manômetro grande 57 mm, na cor branca, com escala dupla bem visível de 0 a 300 mmHg, braçadeira com dimensão pediátrica em nylon e fecho de velcro, medindo 9 x 28,5 cm, pêra acoplada com apoio palmar, válvula de rosca, manômetro com selo de qualidade Inmetro e registro na ANVISA com garantia de 05 anos, com manguito de tubo flexível livres de látex, acondicionado em bolsa rígida com zíper confeccionada em polipropileno ou similar. Frete/Transporte e Suporte incluídos. Unidade de Fornecimento: Unidade (UN). CATMAT: 432473 Classificação Econômica da Despesa: 44.90.52.08	7	-	-	5	12	R\$ 143,82	R\$ 1.725,89
15	ESTADIÔMETRO (OU ANTROPÔMETRO) PORTÁTIL DIGITAL Aplicação: Utilizado para medir a altura de indivíduos em diversos ambientes. Características técnicas mínimas: Medidor de altura (estadiômetro ou antropômetro para adultos) destinado à aferição da altura de pessoas adultas na posição ereta (de pé); Constituído de material resistente; Visor frontal com escala milimetrada; Deve medir de 0 a 2 m, ser leve e compacto; portátil para o transporte do equipamento. Frete/Transporte incluídos. Garantia Mínima: 12 meses (para defeitos de fabricação) Unidade de Fornecimento: Unidade (UN). CATMAT: 600428 Classificação Econômica da Despesa: 44.90.52.08	8	1	2	-	11	R\$ 362,29	R\$ 3.985,19

16	ESTETOSCÓPIO Aplicação: ausculta cardiológica e pulmonar. Características técnicas mínimas: com duosom, olivas em silicone, com acabamento sem rebarbas, anatômicas, recambiáveis e laváveis, conjunto biauricular em metal inoxidável, resistente e flexível na curvatura do tubo y, molas internas ajustáveis para adequada tensão aos ouvidos, auscultador duplo com diafragma resistente e de alta sensibilidade para ausculta cardiopulmonar, que permita um mínimo de escuta de sons ambientais e um máximo de sons próprios do paciente, aros antifrio para evitar desconforto para o paciente. Frete/Transporte e Suporte incluídos. Deve possuir um mínimo de 12 (doze) meses de garantia do fabricante e Registro na ANVISA. Unidade de Fornecimento: Unidade (UN). CATMAT: 609094 Classificação Econômica da Despesa: 44.90.52.08	13	2	-	-	15	R\$ 734,70	R\$ 11.020,50
17	MALETA PRIMEIROS SOCORROS Aplicação: transporte de medicamentos. Características técnicas mínimas: material plástico branco, alça vermelha, 2 bandejas articuladas com 16 compartimentos e 2 mini estojos, medindo aproximadamente 22x24x44cm. Exclusivamente na cor branca com alça e fecho vermelhos. Unidade de Fornecimento: Unidade (UN). CATMAT: 395080 Classificação Econômica da Despesa: 44.90.52.08	10	2	-	15	27	R\$ 135,89	R\$ 3.668,90

18	MESA AUXILIAR Características técnicas mínimas: estrutura tubular, com tampo e prateleira inferior totalmente confeccionadas em aço inoxidável, acabamento polido, tubos de 1", bordas laterais para baixo e para dentro sem arestas, rodízios de no mínimo 3" com aro de borracha termoplástica, sendo dois rodízios com travas; dimensões (A x C x L): 80 cm x 60 cm x 40 cm, variação máxima permitida de 5%. Entrega: Frete/Transporte (carregamento, movimentação e descarregamento), Montagem e Suporte incluídos. Deve possuir um mínimo de 12 (doze) meses de garantia do fabricante. Unidade de Fornecimento: Unidade (UN). CATMAT: 389621 Classificação Econômica da Despesa: 44.90.52.08	11	2	-	-	13	R\$ 850,89	R\$ 11.061,57
19	MESA DE MAYO COM 2 BANDEJAS INOX E RODÍZIOS Aplicação: Apoio em Cirurgias. Características Técnicas Mínimas: Estrutura reforçada em aço inox, com base giratória composta por quatro rodízios. Duas bandejas em inox integradas, uma grande e outra, pequena. Entrega: Frete/Transporte (carregamento, movimentação e descarregamento), Montagem, Instalação, Suporte incluídos. Deve possuir um mínimo de 12 (doze) meses de garantia do fabricante. Unidade de Fornecimento: Unidade (UN). CATMAT: 399823 Classificação Econômica da Despesa: 44.90.52.08	11	-	-	-	11	R\$ 1.179,80	R\$ 12.977,80

20	MESA EM AÇO INOX DE APOIO PARA INSTRUMENTAL CIRÚRGICO Aplicação: Apoio em Cirurgias. Características Técnicas Mínimas: Estrutura reforçada em aço inox, com plataforma superior em aço inox com 80x120x50cm (AxCxL), prateleira inferior com a mesma medida, com quatro rodízios giratórios com freios acoplados na sua parte inferior. Entrega: Frete/Transporte (carregamento, movimentação e descarregamento), Montagem, Instalação, Suporte incluídos. Deve possuir um mínimo de 12 (doze) meses de garantia do fabricante. Unidade de Fornecimento: Unidade (UN). CATMAT: 474140 Classificação Econômica da Despesa: 44.90.52.08	5	-	-	-	5	R\$ 1.983,92	R\$ 9.919,60
21	OXÍMETRO PORTÁTIL Aplicação: Medição de saturação de oxigênio e ritmo cardíaco. Características técnicas: alimentação: pilha AAA, tipo medição clip de dedo. Características adicionais: mostrador numérico para saturação/pulso leds 3 cores. Frete/Transporte e Suporte incluídos. Deve possuir um mínimo de 12 (doze) meses de garantia do fabricante. Unidade de Fornecimento: Unidade (UN). CATMAT: 224806 Classificação Econômica da Despesa: 44.90.52.08	15	2	2	15	34	R\$ 167,04	R\$ 5.679,50

22	SUPORTE DE SORO INOX BASE PENTAPÉ COM RODÍZIOS Aplicação: Hospitais e Clínicas. Características técnicas mínimas: O Suporte de Soro Inox Base Pentapé com Rodízios é um equipamento médico utilizado para sustentar e organizar bolsas de soro e outros fluidos intravenosos em ambientes hospitalares e clínicos. Deve oferecer estabilidade e segurança, facilidade de movimento e repositório, ajuste de altura para adaptação a diferentes ambientes, capacidade para suportar múltiplas bolsas de soro e de fácil limpeza. Confeccionado em em tubos redondos de aço inox com acabamento polido, coluna receptora da haste com diâmetro de 1 polegada com anel para evitar amassamento e desgaste da haste, regulagem de altura por mandril, base contendo 5 pés em tubo quadrado em aço inox e rodízios de 1", altura Mínima: 1,70cm, altura Máxima: 2,29cm, peso: 12kg. Frete/Transporte incluídos. Deve possuir um mínimo de 12 (doze) meses de garantia do fabricante. Unidade de Fornecimento: Unidade (UN). CATMAT: 407727 Classificação Econômica da Despesa: 44.90.52.08	5	-	-	15	20	R\$ 782,15	R\$ 15.643,00
23	TERMÔMETRO DIGITAL INFRA-VERMELHO MIRA LASER Aplicação: Utilizado para medir a temperatura corporal de forma rápida e precisa. Características técnicas mínimas: Com capacidade de apurar a temperatura sem contato a partir do princípio de medição de intensidade de radiação infravermelha da superfície do objeto. Fonte de Alimentação (PILHA/BATERIA); 100% digital; Medições de máximo, mínimo; alarme de alta e de baixa temperatura; Faixa de Temperatura de -50 a 200°C, medições de modo contínuo; com regulagem de emissividade; desligamento automático e emissividade ajustável - de 0,1 a 1. Frete/Transporte incluídos. Garantia Mínima: 12 meses (para defeitos de fabricação) Unidade de Fornecimento: Unidade (UN). CATMAT: 474168 Classificação Econômica da Despesa: 44.90.52.08	14	4	2	-	20	R\$ 315,37	R\$ 6.307,40

24	KIT CILINDRO DE OXIGÊNIO Aplicação: Equipamento essencial em Clínicas Odontológicas e Hospitais. Características Técnicas Mínimas: Cilindro de oxigênio medicinal portátil com 01 cilindro capacidade 03 litros; Pressão: 150 bar; Fluxo de oxigênio: 0,5-15 l/min; Peso: 12 kg; Dimensões: 40 cm (altura) x 18 cm (diâmetro); - Válvula de segurança com regulador de pressão; Conector: CGA 540 ou DIN 477; Mangueira: 1-2 metros; - Conector de oxigênio: 22mm ou 30mm. Características Adicionais: Suporte para transporte. Frete/Transporte incluídos. Documentação técnica e garantia de 02 anos. Unidade de Fornecimento: Unidade (UN). CATMAT: 600962 Classificação Econômica da Despesa: 44.90.52.08	7	-	-	8	15	R\$ 2.010,08	R\$ 30.151,16
----	---	---	---	---	---	----	--------------	---------------

25	CADEIRA DE RODAS ADULTO Aplicação: Transporte de pacientes com mobilidade reduzida. Características técnicas mínimas: Cadeira de rodas adulto, confeccionada em estrutura tubular em aço, com tratamento antioxidante e reforço em formato de X em sua porção inferior. Não dobrável; apoio de braço escamoteável, resistente, encosto dorsal, assento em espuma de alta qualidade, forrados com material lavável e impermeável. Apoios para os pés ajustáveis, não removíveis e rebatíveis. Apoio de panturrilha ajustável até 90°. Rodas traseiras com rolamento duplo blindado em aros Nylon injetado, movimentados sobre rolamentos de esfera com pneus de borracha maciça de no mínimo 60 cm de diâmetro, com freios bilaterais e aro impulsor bilateral. Rodas dianteiras em borracha maciça de no mínimo 15 cm de diâmetro. Será tolerada a variação de 2% a 5% para as unidades de medidas (tamanhos). Capacidade: mínima de 100kg. Medidas mínimas: encosto; 45cm largura; Assento: 5cm de altura. A cadeira deverá possuir protetores laterais de roupa. Frete/Transporte incluídos. Deverá acompanhar o produto: Manual de instruções e Termo de Garantia: 12 meses de garantia contra defeitos de fabricação. Unidade de Fornecimento: Unidade (UN). CATMAT: 418803 Classificação Econômica da Despesa: 44.90.52.08	-	3	1	5	9	R\$ 2.488,56	R\$ 22.397,04
----	--	---	---	---	---	---	--------------	---------------

26	CARRO DE CURATIVOS Aplicação: Atendimento Clínico. Características técnicas mínimas: Carro de curativos, com armação em tubo de aço redondo cromado de 1 polegada, tampo e prateleiras em chapa de aço inoxidável. Rodízios de 2 ½ de diâmetro. Acompanha bacia e balde em aço inox. Gradel em toda volta. Dimensão: 0,80 x 0,45 x 0,85 m. Entrega: Frete/Transporte (carregamento, movimentação e descarregamento) e Suporte incluídos. Garantia Mínima: 12 meses contra defeitos de fabricação. Unidade de Fornecimento: Unidade (UN). CATMAT: 358317 Classificação Econômica da Despesa: 44.90.52.08	-	2	-	2	4	R\$ 1.504,85	R\$ 6.019,40
27	MACA HOSPITALAR COM ARMÁRIOS Aplicação: Mesa para exame clínico. Características técnicas mínimas: Estrutura em MDF com módulos de gaveta e armário. Módulo Armário: 3 portas com duas prateleiras internas. Módulo gaveteiro: 2 gaveteiros de 12 cm de altura, 1 gaveteiro 18 cm e 1 gaveta de 25 cm moldadas em vacuum-forming sem cantos vivos. Em uma das portas deverá ser embutido um degrau, com capacidade para 150kg, para facilitar o acesso do paciente a mesa. Puxadores em aço com ponteiras cromadas e pintura epóxi. Corrediças em aço com pintura epóxi com rodízios com trava e deslize suave aplicada com pequeno desnível não permitindo que a gaveta fique entreaberta em determinada posição. Possuir elevação de encosto para três posições. Capacidade: 200 kg. Dimensões (A x L x P): 920 mm x 2150 mm x 630 mm (+/- 5%). Características Técnicas Adicionais: Deve vir acompanhada de dois colchões D33. Frete/Transporte, Suporte e Instalação incluídos. Deve possuir um mínimo de 12 (doze) meses de garantia do fabricante. Unidade de Fornecimento: Unidade (UN). CATMAT: 402648 Classificação Econômica da Despesa: 44.90.52.08	-	2	-	-	2	R\$ 5.024,58	R\$ 10.049,15
VALOR TOTAL								R\$ 442.727,55

1.2.1. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descrito neste **Termo de Referência** com o Catálogo de Materiais (CATMAT) do Sistema Integrado de Administração e Serviços Gerais (SIASG), prevalecerão as especificações constantes neste

Termo de Referência. Para elaboração da proposta, o participante deve se basear no descritivo contido neste documento.

- 1.2.2. Para as dimensões especificadas (largura, altura, profundidade), será permitida uma margem de tolerância de $\pm 5\%$.
- 1.2.3. Os CATMATs dos itens 8, 23, 24 e 27 precisaram ser ajustados para melhor aproximação de descritivos e valores nas contratações públicas.
- 1.2.4. O descritivo do item 10 "Cadeira de rodas infantil" foi ajustado quanto a sua capacidade "máxima" de 70 kg e não "mínima".
- 1.2.5. Os itens listados abaixo estão sendo adquiridos no processo 00054-00087338/2025-35, pois conforme Memorando 173326749 necessitam de aquisição imediata:

1. ADIPÔMETRO (OU PLICÔMETRO) ANTIBACTERIANO.
6. APARELHO ELETROESTIMULADOR NEUROMUSCULAR
7. APARELHO FISIOTERAPÊUTICO DE ULTRASSOM
16. DISCO DE IMC
19. ESPELHO DE GLATZEL
22. PAQUÍMETRO ANALÓGICO
23. GANCHO DE CROCHETAGEM
24. APARELHO DE ELETROESTIMULAÇÃO PORTÁTIL
25. MACA FIXA
26. MACA FISIOTERÁPICA PARA ADULTO

1.2.6. Os quantitativos dos itens acima especificados estão de acordo com o DFD nº 14/2025 - Doc. SEI/GDF 169917822 (DAO/PMDF), o DFD nº 12/2025 - Doc. SEI/GDF 168079073 (CAPS/PMDF), o DFD nº 09/2025 - Doc. SEI/GDF 169460159 (CCF/PMDF) e o DFD nº 25/2025 - Doc. SEI/GDF 173381195 (CMed/PMDF).

1.2.7. Os bens aqui solicitados serão utilizados no atendimento em saúde complementar dos policiais militares e seus dependentes nos Centros Assistenciais da PMDF (CO, CAPS, CCF e CMed).

1.2.8. A aquisição de bens que tenham boa qualidade, performance e durabilidade traz economicidade para a administração e segurança aos pacientes e profissionais de saúde. Neste sentido, as áreas técnicas forneceram descritivos detalhados para a aquisição dos bens necessários.

1.3. NATUREZA DO OBJETO

1.3.1. Os objetos a serem adquiridos enquadram-se no conceito de bens comuns nos termos do art. 6º, inc. XIII, da Lei nº. 14.133/2021, por se tratarem de itens com características e padrões de desempenho e qualidade bem definidos, podendo ser encontrados, amplamente a qualquer tempo, no mercado especializado.

1.3.2. Os objetos desta contratação não se enquadram como sendo bem de luxo, sendo caracterizados pela sua natureza como bem de qualidade comum, nos termos do art. 2º, inc. II do Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. PRAZO DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

1.4.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos (art. 198, §1, do Decreto Distrital 44.330/2023).

1.4.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original (art. 199, p. único, do Decreto Distrital 44.330/2023).

1.4.3. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, os preços registrados poderão ser atualizados em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos de acordo com o art. 201 do Decreto Distrital 44.330/2023.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR CORRESPONDENTE

2.1.1. Foi realizado o Estudo Técnico Preliminar (Doc. SEI/GDF 173328723 e ETP Digital Doc. SEI/GDF175250768) aprovado pelas autoridades competentes (Doc. SEI/GDF 175188272 e 175217449) e a aquisição da demanda foi declarada como viável.

2.2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.2.1. DA MODALIDADE

2.2.1.1. Convém realizar a aquisição por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, conforme previsto no § 2º do art. 114 do Decreto Distrital nº 44.330/2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal.

2.2.2. DO PROCEDIMENTO AUXILIAR DA LICITAÇÃO

2.2.2.1. Uma vez que o momento da entrega dos itens objeto deste ETP está condicionada aos interesses particulares de cada Centro Assistencial demandante, com alguns deles aguardando finalização de obras em suas edificações, torna-se fundamental que a Administração adote o **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, procedimento auxiliar da licitação, com prazo de 12 meses, nos termos dos arts. 82 a 86 da Lei nº. 14.133/2021, arts. 195 a 197 do Decreto Distrital nº 44.330/2023 e Parecer Referencial SEI-GDF n.º 68/2024 - PGDF/PGCONS. A contratação sob a forma de Registro de Preços visa assegurar que os equipamentos sejam disponibilizados para cada Centro no momento adequado, conforme suas necessidades.

2.2.3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.2.3.1. A participação na licitação se dará conforme art. 4º da Lei 14.133/2021, combinado com o art. 48, incisos I e III, art. 49, incisos II e III da Lei Complementar Federal n. 123/2006 e art. 26 da Lei Distrital n. 4.611/2011, da seguinte forma:

- O item 12 (**DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO**) será destinado à AMPLA CONCORRÊNCIA;
- Demais itens serão destinados à PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME, EPP E MEI.

2.2.4. JULGAMENTO

2.2.4.1. No julgamento das propostas, o critério de julgamento adotado será o de **menor preço unitário**, em atenção ao inciso XLI do art. 6º, e inciso I do art. 33 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

2.2.4.2. O modo de disputa adotado para o envio de lances na licitação será o **aberto**, conforme inciso I do art. 56 da Lei nº 14.133/2021.

2.2.4.3. O intervalo mínimo entre lances recomendado para esta contratação é de 1%.

2.2.4.4. Deverão ser desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências contidas no Termo de Referência e/ou Edital, bem como aquelas que apresentarem índices de desconto excessivos ou manifestamente inexequíveis, comparados aos preços de mercado, em consonância com o disposto no art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

2.2.5. DA HABILITAÇÃO

2.2.5.1. Para a habilitação na licitação, seguir o descrito em edital padrão, que deverá estar de acordo com o art. 62 ao 70 da Lei nº 14.133/2021.

2.2.5.2. Exigir-se-á dos interessados a documentação relativa à: habilitação jurídica; técnica; fiscal, social e trabalhista; econômico-financeira; e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

2.2.5.3. Em se tratando de licitação de materiais e equipamentos médico-odontológicos (exceto para os itens 7 e 8), acrescentam-se as seguintes exigências às empresas licitadas, conforme disposto na Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, regulamentado no Decreto nº 74.170 de 10 de junho de 1974, e RDC Nº 579, DE 25 de novembro de 2021 - Anvisa:

- **Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE):** emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da saúde (ANVISA); e
- **Alvará Sanitário** (ou Licença Sanitária Estadual/Municipal/Distrital) vigente.

2.2.5.4. Os documentos acima relacionados devem ser apresentados juntamente com as demais documentações exigidas da empresa vencedora, em formato digital, ao final do pregão eletrônico. Deve a empresa estar preparada para apresentação imediata do original ou cópia devidamente autenticada por Tabela de Notas, ou publicação em órgão de imprensa oficial, caso solicitada.

2.3. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.3.1. Os itens relacionados neste **Termo de Referência** são **MATERIAIS PERMANENTES - EQUIPAMENTOS DE SAÚDE COMPLEMENTAR** com a finalidade de atender às demandas do Centro Odontológico (CO/PMDF), do Centro de Assistência Psicológica e Social (CAPS/PMDF), do Centro de Capacitação Física (CCF/PMDF) e do Centro Médico (CMed/PMDF). São equipamentos que visam aprimorar os procedimentos e atendimentos em saúde complementar garantindo que as necessidades assistenciais sejam plenamente atendidas, de modo a proporcionar o melhor atendimento possível aos usuários e dependentes da PMDF.

2.3.2. No que se refere aos equipamentos destinados ao **CO/PMDF** (Doc. SEI/GDF 169917822), considerando que a Reforma e Ampliação do Centro Odontológico da PMDF está em andamento, com previsão de ser concluída em fevereiro de 2026 e que, esta Unidade de Saúde irá necessitar de Equipamentos de Saúde Complementar para o devido acolhimento e atendimento clínico dos usuários do serviço odontológico que será oferecido, a presente aquisição se mostra prioritariamente importante, para a devida ocupação do Novo Centro Odontológico e adequação da sua infraestrutura básica de trabalho. Dessa forma, é fundamental que o itens listados neste ETP sejam adquiridos, entre o 14º e o 15º mês da obra de Reforma e Ampliação do Centro Odontológico da PMDF. Neste momento da obra, vários ambientes já deverão estar prontos para receber tais equipamentos, além disso, será preparado um local adequado para os demais equipamentos que não puderem ser instalados e acomodados de imediato.

2.3.3. Com relação aos equipamentos destinados ao **CAPS/PMDF** (Doc. SEI/GDF 168079073), a construção do novo prédio do CAPS está prevista para ser finalizada em agosto de 2025 e tal edificação, naturalmente, necessitará de equipamentos para o devido acolhimento e atendimento dos usuários dos serviços que serão oferecidos, assim como atender às necessidades laborais e ergonômicas dos colaboradores. A presente aquisição se mostra prioritariamente importante para a devida ocupação do CAPS e adequação da sua infraestrutura básica de trabalho. Esta demanda, portanto, preza pela humanização no atendimento, pelo bem-estar de colaboradores e usuários, pela acessibilidade dos usuários, pela organização mínima do espaço físico da unidade e pela adequação à regulamentação vigente das normas de ergonomia em ambientes de saúde.

2.3.4. Foi realizada consulta reversa (Doc. SEI/GDF 168863610) aos demais Centros Assistenciais da PMDF, acerca de seu interesse nos materiais solicitados pelo Centro Odontológico e pelo Centro de Assistência Psicológica e Social, resultando no acréscimo das demandas do Centro de Capacitação Física (**CCF/PMDF**) e do Centro Médico (**CMed/PMDF**).

2.3.5. No DFD nº 09/2025 (Doc. SEI/GDF 169460159) o **CCF/PMDF** informa que conta com quatro quadras esportivas descobertas, sendo duas de areia, uma de tênis e uma quadra poliesportiva. De modo a permitir que os policiais militares do DF e os servidores civis da PMDF utilizem desses locais, é necessária a aquisição dos materiais listados, uma vez que serão ofertadas aulas de corrida, treinamento funcional, treinamento de força (musculação), entre outras atividades.

2.3.6. O **CMed/PMDF**, através do DFD nº 25/2025 (Doc. SEI/GDF 173381195) afirma que a demanda visa atender aos objetivos estratégicos constantes do Plano Estratégico da PMDF 2023-2034, assim como do Plano Diretor do Departamento de Saúde e Assistência ao PESSOAL – PDSAP.

2.3.7. Por fim, os equipamentos solicitados permitem maior qualidade do atendimento, eficiência dos procedimentos e segurança dos pacientes. A modernização e a ampliação dos centros assistenciais são essenciais para atender a necessidade crescente dos serviços oferecidos pelas especialidades em Saúde Complementar dos Centros Assistenciais da PMDF reforçada pela contratação de profissionais de nível superior, tais como Enfermeiros, Fisioterapeutas, Fonoaudiólogos, Nutricionistas, entre outros, no processo SEI 00054-00145650/2023-99. Investir em materiais permanentes e equipamentos não apenas melhora a experiência do paciente, mas também fortalece a eficiência operacional das equipes que prestam os atendimentos.

2.3.8. O objeto da contratação está parcialmente previsto no Plano de Contratações Anual - PCA/2025 (Comprovante PNCP 2025 - 175056889), conforme detalhamento a seguir:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	ID PNCP
1	456406	AMBU TAMANHO ADULTO	128831

2	456413	AMBU TAMANHO PEDIÁTRICO	128881
3	305065	APARELHO DE BIOIMPEDÂNCIA	175687
4	436498	APARELHO DIGITAL BRAQUIAL DE MEDIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	175689
5	354914	BALANÇA ELETRÔNICA ANTROPOMÉTRICA	175551
6	271427	BALANÇA ELETRÔNICA ANALÍTICA	-
7	241689	BALANÇA ELETRÔNICA DE PRECISÃO ATÉ 5KG	-
8	305918	BALANÇA ELETRÔNICA DE PRECISÃO ATÉ 10KG	-
9	442509	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA PEDIÁTRICA DIGITAL	-
10	422664	CADEIRA DE RODAS INFANTIL	175686
11	410763	CARRINHO DE EMERGÊNCIA MÓVEL COM RODAS	-
12	615323	DEFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO	128813
13	432681	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE ADULTO	128814
14	432473	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE PEDIÁTRICO	-
15	600428	ESTADIÔMETRO (OU ANTROPÔMETRO) PORTÁTIL DIGITAL	128830
16	609094	ESTETOSCÓPIO	128828
17	395080	MALETA PRIMEIROS SOCORROS	128823
18	389621	MESA AUXILIAR	128820
19	399823	MESA DE MAYO COM 2 BANDEJAS INOX E RODÍZIOS	-
20	474140	MESA EM AÇO INOX DE APOIO PARA INSTRUMENTAL CIRÚRGICO	-
21	224806	OXÍMETRO PORTÁTIL	128827
22	407727	SUORTE DE SORO INOX BASE PENTAPÉ COM RODÍZIOS	-
23	474168	TERMÔMETRO DIGITAL INFRA-VERMELHO MIRA LASER	128812
24	600962	KIT CILINDRO DE OXIGÊNIO	128317
25	418803	CADEIRA DE RODAS ADULTO	128833
26	358317	CARRO DE CURATIVOS	128815
27	402648	MACA HOSPITALAR COM ARMÁRIOS	128816

2.3.9. Recomenda-se que as Coordenações Setoriais de Orçamento realizem a inclusão dos itens remanescentes em seus respectivos PCAs, em momento oportuno, previamente às Solicitações de Compras, a fim de assegurar o adequado planejamento e conformidade com as diretrizes do PCA.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. Todos os equipamentos devem ser entregues montados, instalados, com suporte e treinamento da equipe incluídos e garantia do fabricante. Após o término do período de cobertura padrão da garantia do fabricante, os itens da pretensa contratação deverão ser mantidos através de sua inclusão na contratação correlata Doc. SEI/GDF 00054-00163805/2023-79 - Serviços de Engenharia Clínica - DSAP/PMDF.

3.2. A contratada deverá realizar a correção ou reposição dos equipamentos que apresentarem defeitos durante o prazo de vigência da garantia no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da notificação emitida pela contratante.

3.3. Na ocorrência de avaria ou defeito coberto por garantia dada ao equipamento e no seu prazo de vigência, os custos de transporte do material para a fábrica, oficina ou qualquer outro local, determinado pelo fornecedor, também deverão ser cobertos pela contratada.

3.4. As estruturas de todos os centros assistenciais demandantes, bem como suas equipes, encontram-se aptas para o recebimento e utilização dos equipamentos listados neste **Termo de Referência**, respeitados seus respectivos cronogramas de aquisição.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. SUSTENTABILIDADE

4.1.1. Conforme previsto nos arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021, nos arts. 2º e 32 do Decreto Distrital nº 44.330/2023, no art. 2º da Portaria Seges/ME nº 8.678, de 19 de julho de 2021, a Contratada deverá observar os critérios de sustentabilidade ambiental adotados pela Lei Distrital nº 4.770/2012, art. 2º do Decreto Federal n. 10.024/2019 e pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010.

4.1.2. As boas práticas de sustentabilidade ambiental devem ser adotadas em todo o ciclo de vida dos equipamentos.

4.1.3. Os bens adquiridos devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme Norma ABNT NBR 15448-1 e 15448-2, que dispõem sobre embalagens plásticas degradáveis e/ou de fontes renováveis.

4.1.4. A contratada deve zelar para que os seus produtos alcancem os requisitos ambientais para a obtenção de Certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (INMETRO) como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares e com baixo gasto energético, quando couber.

4.1.5. Os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

4.1.6. Os bens não devem conter substâncias perigosas e em concentração acima da recomendada na Diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr VI), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

4.2. INDICAÇÃO DE MARCAS OU MODELOS (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021):

4.2.1. As marcas de referências citadas nos descritivos dos itens deste TR vão ao encontro do princípio de garantir melhor economicidade à Administração Pública uma vez que se pretende adquirir materiais que tenham maior qualidade, maior tempo de vida útil e garanta maior qualidade de tratamento ao paciente, minimizando danos e riscos biológicos aos mesmos. **Além disso, a inclusão da marca de referência na especificação dos itens tem também a finalidade de tornar a descrição mais compreensiva, de forma a ajudar o**

licitante a identificar melhor o item a ser adquirido, sem no entanto limitar ou restringir a competição, considerando a admissibilidade de marcas similares ou de melhor qualidade. Nenhuma marca de referência citada possui exclusividade de fornecimento, podendo haver efetiva competição entre distintos fornecedores de uma mesma marca. A marca de referência também evita aquisições desnecessárias (ACÓRDÃO TCU nº 2401/2006): **Acórdão 113/2016 -TCU-Plenário, in verbis:**

12. Conforme expus no Voto do precitado Acórdão, o direcionamento da licitação pode ocorrer, por exemplo, mediante a utilização de critério subjetivo, o favorecimento a alguma empresa, a preferência inadequada por determinada marca, a ausência do devido parcelamento ou o estabelecimento de exigências excessivas/limitadoras. Para mitigar tal risco, é indispensável que o órgão licitante, caso realize a indicação de marca específica no edital, observe a impessoalidade e, logo, esteja amparada em razões de ordem técnica, motivada e documentada, demonstrando que somente a adoção daquela marca específica pode satisfazer o interesse da Administração.

13. Por outro lado, pode haver menção a uma marca de referência no ato convocatório como forma ou parâmetro de qualidade do objeto simplesmente para facilitar a sua descrição. Nesses casos, deve-se necessariamente acrescentar expressões do tipo “ou equivalente”, “ou similar” e “ou de melhor qualidade”. Tal obrigatoriedade tem por fundamento a possibilidade de existir outros produtos, até então desconhecidos, que apresentem características iguais ou mesmo melhores do que o produto referido no edital, podendo a Administração exigir que a empresa participante do certame demonstre desempenho, qualidade e produtividade compatível com a marca de referência mencionada. (grifo nosso)

4.2.2. Para o item 12 (**DEFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO**), de acordo com o princípio da padronização, a marca e modelo de referência são, exclusivamente, o equipamento **AED PLUS ZOLL**, uma vez que os centros assistenciais do DSAP já possuem 19 equipamentos desta marca e modelo, previamente adquiridos, conforme especificações e tombamentos a seguir:

DEFIBRILADORES EXTERNOS MARCA AED, MODELO ZOLL PLUS

Tombamentos: 03600.209.091; 03600.209.092; 03600.209.093; 03600.209.094;
03600.251.485; 03600.251.486; 03600.251.487; 03600.251.488; 03600.251.489;
03600.251.490; 03600.251.491; 03600.251.492; 03600.251.493; 03600.251.494;
03600.251.495; 03600.251.496; 03600.251.497; 03600.251.498; 03600.251.499.

4.2.3. A indicação de marca específica neste caso se baseia no art. 41, inc. I alíneas a e b da Lei nº. 14.133/2021 que diz:

No caso de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá excepcionalmente:

I - indicar uma ou mais marcas ou modelos, desde que formalmente justificado, nas seguintes hipóteses:

- a) em decorrência da necessidade de padronização do objeto;*
- b) em decorrência da necessidade de manter a compatibilidade com plataformas e padrões já adotados pela Administração;*

4.2.4. Uma vez que os usuários já receberam treinamento para utilização deste equipamento de emergência e também para que a aquisição de insumos correlatos (baterias e eletrodos) seja feita de forma única, justifica-se a necessidade de padronização deste item.

4.2.5. A marca de referência citada para o item 12 não possui exclusividade de fornecimento, podendo haver efetiva competição entre distintos fornecedores.

4.3. **DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA**

4.3.1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

4.3.2. Serão exigidas amostras de todos os itens solicitados em forma de catálogo/folder/manual, que contenham integralmente as informações técnicas dos mesmos, devendo ser enviados individualmente, com o item em destaque.

4.3.3. É facultado à equipe técnica solicitar a apresentação de amostra física sempre que catálogos, fôlderes e manuais de instrução do fabricante sejam insuficientes para a análise do objeto, e esta for indispensável para aferir a efetiva compatibilidade entre o objeto descrito na sua proposta e as especificações estabelecidas no TR, mediante justificativa da administração. Nesse caso, será exigido dos licitantes que indiquem órgãos públicos ou privados que possuam o equipamento instalado, no Distrito Federal, para fins de análise, pela Administração, de características, qualidade, funcionalidade, desempenho e compatibilidade com a demanda descrita no TR.

4.3.4. As amostras deverão ser apresentadas em plenas condições de uso, de modo a permitir uma avaliação completa e detalhada se o produto apresentado efetivamente corresponde ao especificado no edital;

4.3.5. As amostras deverão ser enviadas para: **Núcleo de Procedimentos Licitatórios da Subseção de Seleção da Proposta da Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, Endereço: Setor Policial Sul - Área Especial nº 04 - Brasília-DF, tel: (61) 3190-8054, em horário comercial, ou para o endereço eletrônico: dpgc.npl@pm.df.gov.br.** Deverá constar no envelope O NOME DO PREGOEIRO (será fornecido durante a solicitação das amostras), NÚMERO DO ITEM E NÚMERO DO PREGÃO;

4.3.6. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.3.7. As amostras serão avaliadas através de parecer pelas equipes técnicas designadas pela Diretoria de Assistência Odontológica e pela Diretoria de Assistência à Saúde do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF/DSAP/DAO e PMDF/DSAP/DAS, que terão 5 (CINCO) dias úteis para fazê-lo, a contar da data de apresentação das mesmas, onde será realizada uma avaliação completa e detalhada se o produto efetivamente corresponde ao especificado no edital.

4.3.8. Será objeto de avaliação das amostras o **Certificado de Registro de Produto**, em plena validade, expedido pela ANVISA, ou protocolo de revalidação, expedido até 180 dias antes da expiração da validade (RDC ANVISA nº 250, de 20 de outubro de 2004) para produtos/equipamentos nacionais ou importados. No caso de produtos dispensados de registro, segundo RDC ANVISA nº 26/2002, apresentar documento comprobatório do cadastramento do produto junto à ANVISA (observação: não serão aceitos protocolos de solicitação de registro, ou protocolos de solicitação de cadastramento);

- 4.3.9. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 4.3.10. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste **Termo de Referência**.
- 4.3.11. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 5 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
- 4.3.12. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.
- 4.4. **SUBCONTRATAÇÃO**
- 4.4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.5. **GARANTIA DA CONTRATAÇÃO**
- 4.5.1. Não haverá exigência da garantia da contratação, conforme autorizado pelo artigo 96, caput, da Lei nº 14.133/2021.
5. **MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**
- 5.1. **CONDIÇÕES DE ENTREGA**
- 5.1.1. O prazo máximo de entrega dos objetos é de 30 (trinta) dias, contados a partir da retirada/recebimento da respectiva Nota de Empenho ou do Pedido de Fornecimento, em horário de seu funcionamento.
- 5.1.2. Os itens destinados ao CO/PMDF deverão ser entregues no seguinte endereço: Almoxarifado do Centro Odontológica da Polícia Militar do Distrito Federal, Setor de Áreas Isoladas, Área Especial n. 4, Setor Policial Sul, CEP 70.610-200, Brasília/DF. Fone: (061) 3190-7359. E-mail: almox.copmdf@gmail.com.
- 5.1.3. Os itens destinados ao CAPS/PMDF, CCF/PMDF e CMed/PMDF deverão ser entregues no seguinte endereço: Almoxarifado do Centro Médico da Polícia Militar do Distrito Federal, Setor de Áreas Isoladas, Área Especial n. 4, Setor Policial Sul, CEP 70.610-200, Brasília/DF. Fone: (061) 3190-7238. E-mail: cmed.almox@gmail.com.
- 5.2. **GARANTIA**
- 5.2.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- 5.2.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o contratante.
- 5.2.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- 5.2.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- 5.2.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- 5.2.6. Uma vez notificado, o contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo contratado ou pela assistência técnica autorizada.
- 5.2.7. O prazo indicado no número anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada pelo contratado e aceita pelo contratante.
- 5.2.8. Na hipótese do número acima, o contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- 5.2.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do contratante ou a apresentação de justificativas pelo contratado, fica o contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- 5.2.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do contratado.
- 5.2.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.
6. **MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**
- 6.1. A gestão do contrato ocorrerá com base nas disposições do Decreto n. 11.246/2022, que regulamenta, entre outras coisas, a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.
- 6.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.4. As comunicações entre a PMDF e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.5. A PMDF poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
7. **INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

7.1. Aplica-se à presente contratação as cláusulas exorbitantes dos contratos administrativos, de maneira que a inexecução parcial ou total dos serviços contratados torna a contratada passível das sanções previstas no art. 156 da Lei n. 14.133/2021, garantido à contratada o exercício do contraditório e da ampla defesa.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. RECEBIMENTO

8.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no **Termo de Referência** e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.2. LIQUIDAÇÃO

8.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.2.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade (até 05 anos da emissão da nota fiscal ou documento equivalente);
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.2.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.2.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.6. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.2.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.2.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.2.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.2.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

8.3. FORMA DE PAGAMENTO

8.3.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.3.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

- 8.3.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 8.3.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 8.3.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

9.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO por item.

9.2. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

9.2.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

9.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.3.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.3.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.3.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.3.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.3.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.3.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.3.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.3.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.3.9. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

9.3.10. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

9.3.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.4. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

9.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.4.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.4.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.4.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.4.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e Municipal ou do Distrito Federal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.4.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal ou Distrital, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.4.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual e Municipal ou Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.4.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.5.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa

física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

9.5.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II;

9.5.3. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);
II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e
III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

9.5.4. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital ou patrimônio líquido mínimo de 10%(dez) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

9.5.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

9.5.6. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

9.5.7. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

9.6. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

9.6.1. Atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando que a licitante forneceu material compatível com o objeto desta licitação.

10. **ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

10.1. O valor total estimado para a aquisição do material é de **R\$ 442.727,55 (quatrocentos e quarenta e dois mil setecentos e vinte e sete reais e cinquenta e cinco centavos).**

10.2. O valor total estimado para a aquisição do material destinado à Diretoria de Assistência Odontológica é de **R\$ 276.756,01 (duzentos e setenta e seis mil setecentos e cinquenta e seis reais e um centavo).**

10.3. O valor total estimado para a aquisição do material destinado à Diretoria de Assistência à Saúde é de **R\$ 165.971,54 (cento e sessenta e cinco mil novecentos e setenta e um reais e cinquenta e quatro centavos).**

10.4. A fim de avaliar a efetiva viabilidade e o custo-benefício da contratação a ser derivada do presente estudo, foi realizada a pesquisa de preços pela Assessoria de Especial de Projetos da Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal - PMDF, com a utilização do Sistema de informações da Nota Fiscal Eletrônica da Secretaria de Fazenda do GDF, em Atas de Registro de Preços no Sistema Pannel de Preços do Ministério da Economia, em sítios eletrônicos especializados, conforme previsto no art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 87 a 92 do Decreto Distrital nº 44.330/2023, e tomando-se como base os parâmetros de pesquisa de preços estabelecidos pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, conforme Doc. SEI/GDF 175056565.

10.5. Para os itens 01, 02, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 17, 18, 19, 22, 24, 26 e 27 não foram encontrados registros no Sistema de informações da Nota Fiscal Eletrônica da Secretaria de Fazenda do GDF, conforme comprovado nos autos.

10.6. Para os itens 03, 05, 06, 07, 08, 10, 17, 20, 24, 25, 26 e 27 não foram encontrados registros no Banco de Preços em Saúde do Ministério da Saúde, conforme comprovado nos autos.

10.7. Foi inserida neste processo a Declaração de Conformidade (Doc. SEI/GDF 175063328) da área técnica manifestando a veracidade da Pesquisa de Preços (Doc. SEI/GDF 175056565) e da Planilha de Preços (Doc. SEI/GDF 175055811).

10.8. A planilha com os valores individuais utilizados para o cálculo do valor de referência proposto encontra-se em anexo (Doc. SEI/GDF 175055811).

10.9. Sobre a metodologia de cálculo para estabelecer o valor estimado a ser considerado neste **TR**, informamos que os valores selecionados para a estimativa foram aqueles verificados condizentes com os valores praticados no mercado atual, descartados todos que se apresentaram acima ou abaixo da variação de 50% entre os registros encontrados.

10.10. O valor estimado de cada item foi o menor preço obtido entre a média final e mediana final dos valores válidos contidos na pesquisa de preços.

10.11. Cabe observar que os alguns cálculos em planilhas tipo "excel" podem gerar dízimas periódicas ou valores com inúmeras casas decimais após a vírgula, que quando adaptados (ou arredondados) para o formato de 2 (duas) casas decimais após a vírgula, podem alterar minimamente os valores obtidos. Ciente disto, foi adotado sempre o menor valor possível sem, no entanto, distorcer os valores das propostas orçamentárias.

10.12. Segue resumo da planilha de preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AMBU TAMANHO ADULTO	19	R\$ 196,98	R\$ 3.742,62
2	AMBU TAMANHO PEDIÁTRICO	17	R\$ 209,60	R\$ 3.563,20
3	APARELHO DE BIOIMPEDÂNCIA	3	R\$ 11.609,98	R\$ 34.829,94
4	APARELHO DIGITAL BRAQUIAL DE MEDIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	36	R\$ 344,55	R\$ 12.403,62

5	BALANÇA ELETRÔNICA ANTROPOMÉTRICA	9	R\$ 2.267,93	R\$ 20.411,39
6	BALANÇA ELETRÔNICA ANALÍTICA	1	R\$ 4.607,46	R\$ 4.607,46
7	BALANÇA ELETRÔNICA DE PRECISÃO ATÉ 5KG	1	R\$ 4.895,28	R\$ 4.895,28
8	BALANÇA ELETRÔNICA DE PRECISÃO ATÉ 10KG	1	R\$ 4.091,58	R\$ 4.091,58
9	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA PEDIÁTRICA DIGITAL	2	R\$ 1.328,34	R\$ 2.656,67
10	CADEIRA DE RODAS INFANTIL	2	R\$ 1.639,05	R\$ 3.278,11
11	CARRINHO DE EMERGÊNCIA MÓVEL COM RODAS	9	R\$ 2.751,02	R\$ 24.759,22
12	DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO	9	R\$ 18.974,61	R\$ 170.771,46
13	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE ADULTO	17	R\$ 124,17	R\$ 2.110,92
14	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE PEDIÁTRICO	12	R\$ 143,82	R\$ 1.725,89
15	ESTADIÔMETRO (OU ANTROPÔMETRO) PORTÁTIL DIGITAL	11	R\$ 362,29	R\$ 3.985,19
16	ESTETOSCÓPIO	15	R\$ 734,70	R\$ 11.020,50
17	MALETA PRIMEIROS SOCORROS	27	R\$ 135,89	R\$ 3.668,90
18	MESA AUXILIAR	13	R\$ 850,89	R\$ 11.061,57
19	MESA DE MAYO COM 2 BANDEJAS INOX E RODÍZIOS	11	R\$ 1.179,80	R\$ 12.977,80
20	MESA EM AÇO INOX DE APOIO PARA INSTRUMENTAL CIRÚRGICO	5	R\$ 1.983,92	R\$ 9.919,60
21	OXÍMETRO PORTÁTIL	34	R\$ 167,04	R\$ 5.679,50
22	SUPORTE DE SORO INOX BASE PENTAPÉ COM RODÍZIOS	20	R\$ 782,15	R\$ 15.643,00
23	TERMÔMETRO DIGITAL INFRA-VERMELHO MIRA LASER	20	R\$ 315,37	R\$ 6.307,40
24	KIT CILINDRO DE OXIGÊNIO	15	R\$ 2.010,08	R\$ 30.151,16
25	CADEIRA DE RODAS ADULTO	9	R\$ 2.488,56	R\$ 22.397,04
26	CARRO DE CURATIVOS	4	R\$ 1.504,85	R\$ 6.019,40
27	MACA HOSPITALAR COM ARMÁRIOS	2	R\$ 5.024,58	R\$ 10.049,15
TOTAL				R\$ 442.727,55

11. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A presente demanda está devidamente prevista no Plano Interno de Orçamento - 2025 (Doc. SEI/GDF 175287357):

DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE (DAS)					
Demanda	Discriminação	Classificação Despesa	Meta Física	Prod/Un	Valor
366	Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médicos, Laboratoriais e Hospitalares	4.4.90.52.08	0	93	R\$ 4.157.200,00

DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA (DAO)					
Demanda	Discriminação	Classificação Despesa	Meta Física	Prod/Un	Valor
157	Equipamentos de Saúde Complementar ao Serviço Odontológico	4.4.90.52.08	0	313	R\$ 5.000,00

11.2. Por se tratar de licitação através de Registro de Preços, não foi necessária a realização de consulta sobre a disponibilidade orçamentária para fazer frente à despesa.

11.3. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I - Gestão/Unidade: 170485;

II - Fonte de Recursos: 100 - FCDF;

III - Programa de Trabalho: 28.845.0903.00FM.0053;

IV - Elemento de Despesa: 4.4.90.52.08

12. AUTORA

CLARISSA DE LIMA HONÓRIO - MAJ QOPMSM
Matrícula 734.031/1

13. REVISORA

LAURA DEGANI - TC QOPMSD
Matrícula 177.965/6



Documento assinado eletronicamente por **LAURA DEGANI - TC QOPMSD, Matr.0177965-6, Chefe de Seção**, em 28/07/2025, às 11:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **175251720** código CRC= **7C5106A3**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAISo Setor Policial Sul - Bairro Asa Sul - CEP 70610200 - DF
Telefone(s): 3190 8073
Site - www.pm.df.gov.br

00054-00046934/2023-01

Doc. SEI/GDF 175251720